LEI Nº. 2.369 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Marcos LILICO Muller

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada RUA **SALVADOR FERREIRA AGUIAR**, a atual Rua Rochosa, no Bairro Vila são João, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO